



Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI <cpitamandare@gmail.com>

URGENTE SOLICITACAO DE AUDITORIA NA SECRETARIA DE SAUDE DE TAMANDARE-PE, ATINENTE A AQUISICAO DE MEDICAMENTOS (CONTRATOS E PAGAMENTOS) E CONTRATAÇÃO/ADESÃO CONSORCIO DOM MARIANO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA SAUDE.

1 mensagem


Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI <cpitamandare@gmail.com>
Para: presidencia@tce.pe.gov.br

8 de março de 2024 às 12:19

De ordem do Ilmo. Sr. Benedito Ataíde da Silva Junior, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Tamandaré, sirvo-me do presente para encaminhar o **Ofício Nº 075/2024 CPI**, para vosso conhecimento e providências.

Favor, acusar recebimento. Atenciosamente,

 Thamirys Ferreira
Assessoria

 **Oficio N°075-2024 CPI para TCE.pdf**
832K



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

Ofício nº 075/2024 - CPI

Tamandaré, 08 de março de 2024.

Da Comissão Parlamentar de Inquérito

1

Ao colendo

TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A/C Sra. AUDITOR/CONSELHEIRO DO TCE - CIRCUNSCRIÇÃO
TAMANDARÉ - PE

À Gerência regional da Mata Sul - GEMS

ASSUNTO: URGENTE SOLICITAÇÃO DE
AUDITORIA NA SECRETARIA DE SAÚDE DE
TAMANDARÉ-PE, ATINENTE À AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS (CONTRATOS E
PAGAMENTOS) E CONTRATAÇÃO/ADESÃO
CONSÓRCIO DOM MARIANO CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS NA SAÚDE.

Ilmo(a). CONSELHEIRO(A)/GERENTE/INSPETOR/AUDITOR.

A presente e devidamente constituída COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CÂMARA DE TAMANDARÉ-PE, vem, por intermédio de seus membros e Presidente que esta subscreve, solicitar respeitosamente que Vossa Senhoria uma urgente intervenção mediante AUDITORIAS a serem realizadas por esse venerável Tribunal, tendo em vista que o Município de Tamandaré-PE tem gastado valores altíssimos para o porte do Município com aquisição de medicamentos e contratação de profissionais terceirizados através do consórcio Dom Mariano, para serviços da saúde do Município, todavia, a escassez de medicamentos é gritante, escandalosa, bem como a ausência cotidiana de profissionais na área da saúde, acarretando um clamor Público reverberante.

Assim, desde já, requer providências e auxílio desse respeitável TCE na fiscalização da Secretaria de Saúde de Tamandaré-PE.

A partir da Portaria 840/2023, foi criada a denominada "CPI da saúde" do Município de Tamandaré-PE, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, art.1º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, bem como, do art. 49 do



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tamandaré PARA INVESTIGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APURAR COMO ESTÁ SENDO EXECUTADA A POLÍTICA DE OFERTA E GARANTIA DO SERVIÇO DE SAÚDE A PARTIR DO CONTRATO COM O CONSÓRCIO DOM MARIANO DURANTE O PERÍODO DE 2021 ATÉ 2023.

A Instalação da presente CPI tem como alvos de investigação duas questões principais: I) **Aquisição, pagamento e recebimento de medicamentos pelo Município** e II) **Contrato de terceirização de mão de obra e serviços firmado com o Consórcio Dom Mariano**.

A partir de acurada análise ao Portal da Transparência, no qual verificaram-se compras e contrato com valores excessivos e que, pela ótica do senso comum, não se identificaram os respectivos recebimento de medicamentos em sua quantidade paga e na prestação dos serviços bem aquém do necessário e que foi pago.

Vejam alguns destes contratos:

> **Contrato 113/2022** LIC24/202234/202134.772.843/000128 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 10/10/2022 a 10/10/2023 1.008/Medicamentos R\$24.847,00. Em Execução /Regular.

> **Contrato 112/2022** LIC24/202234/202110.978.106/000118 | CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 26/09/2022 a 26/09/2023 1.008/Medicamentos R\$560.162,20. Em Execução /Regular

> **Contrato 111/2022** | LIC24/202234/202110.779.833/000156 MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA 10/10/2022 a 10/10/2023 1.008/Medicamentos. R\$ 21.950,08. Em Execução /Regular

> **Contrato 110/2022** LIC24/202234/202113.835.264/000107 | DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS EIRELI 10/10/2022 a 10/10/2023 1.008/Medicamentos R\$816.425,52. Execução /Regular

> **Contrato 109/2022** LIC24/202234/202125.296.849/000185 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 10/10/2022 a 10/10/2023 1.008/Medicamentos R\$ 37.850,00. Em Execução /Regular

> **Contrato 108/2022** LIC24/202234/202142.092.374/000124 GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA 26/09/2022 a 26/09/2023 1.008/Medicamentos R\$58.022,00. Em Execução /Regular

> **Contrato 107/2022** LIC24/202234/202115.161.670/000167 FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 10/10/2022 a 10/10/2023 1.008/Medicamentos R\$ 43.577,00. Em Execução/ Regular

> **Contrato 106/2022** LIC24/202234/202135.250.918/000173 L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 26/09/2022 a 26/09/2023 1.008/Medicamentos R\$133.330,00. Em Execução/Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

> **Contrato 105/2022** LIC24/202234/202123.312.871/000146 EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 26/09/2022 a 26/09/2023 1.008/Medicamentos R\$2.504,70. Execução / Regular

> **Contrato 104/2022** LIC24/202234/202135.753.111/000153 NORD PRODUTOS EM SAÚDE LIDA 26/09/2022 a 26/09/2023 1.008/Medicamentos. R\$ 22.008,00. Em Execução / Regular

> **Contrato 103/2022** 1IC24/202234/202122.862.531/000126 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI 26/09/2022 a 26/09/2023. Em regular execução

> **Contrato 102/2022** LIC24/202234/202108.674.752/000140 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA 26/09/2022 a 26/09/2023 1.008/Medicamentos R\$464.431,10. Em Execução

> **Contrato 101/2022** LIC24/202234/202108.778.201/000126 DROGAFONTE LTDA 26/09/2022 a 26/09/2023. Medicamentos R\$553.526,80. Em execução

> **Contrato 101/2022** LIC24/202234/202108.778.201/000126 DROGAFONTE LTDA 26/09/2022 a 26/09/2023 1.008/Medicamentos 553.526,80. Em Execução

> **Contrato 100/2022** 1IC24/202234/202103.652.030/000332 CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA - FILIAL SC 26/09/2022 a 26/09/2023 1.008/Medicamentos R\$ 591.690,00. Em Execução

> **Contrato 099/2022** LIC24/202234/202109.007.162/000126 MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIDA 26/09/2022 a 26/09/2023 1.008/Medicamentos R\$ 95.910,00 Em Execução / Regular

> **Contrato 098/2022** LIC24/202234/202144.037.882/000135 THIAGO G.DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LIDA 26/09/2022 a 26/09/2023 1.008/Medicamentos 424.136,42. Em Execução / Regular

> **Contrato 098/2022** LIC24/202234/202144.037.882/000135 THIAGO G.DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LIDA 26/09/2022 a 26/09/2023 1.008/Medicamentos R\$424.136,42. Em Execução / Regular

> **Contrato 097/2022** LIC24/202234/202135.854.418/000140 AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI - ME 26/09/2022 a 26/09/2023 1.008/Medicamentos R\$2.575.115,71. Em Execução / Regular

> **Contrato 126/2021** LIC38/202134/202124.994.990/000199 FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 30/06/2021 a 30/06/2022 1.008/Medicamentos R\$ 27.682,00. Em Execução / Regular

> **Contrato 125/2021** LIC38/202134/202104.521.989/000130 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI 30/06/2021 a 30/06/2022 1.008/Medicamentos R\$ 38.280,00. Em Execução / Regular

> **Contrato 124/2021** LIC38/202134/202163.478.895/000194 JOSE NERGINO SOBREIRA ME 30/06/2021 a 30/06/2022 / Medicamentos R\$ 2.211,00. Em Execução

> **Contrato 123/2021** LIC38/202134/202115.161.670/000167 FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LIDA 30/06/2021 a 30/06/2022 1.008/Medicamentos R\$ 98.224,50. Em Execução / Regular

> **Contrato 122/2021** LIC38/202134/202103.817.043/000152 PHARMAPLUS LIDA 30/06/2021 a 30/06/2022 1.008/Medicamentos R\$ 26.934,00. Em Execução



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

> **Contrato 121/2021** LIC38/202134/202135.854.418/000140 AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI 30/06/2021 a 30/06/2022 1.008/Medicamentos R\$ 461.680,00. Em Execução /Regular

> **Contrato 120/2021** LIC38/202134/202108.778.201/000126 DROGAFONTE LTDA30/06/2021 a 30/06/2022 1.008/Medicamentos R\$ 242.061,30. Em Execução/Regular

> **Contrato 119/2021** LIC38/202134/202109.137.934/000225 NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 30/06/2021 a 30/06/2022 1.008/Medicamentos77.342,00. Em Execução /Regular

> **Contrato 118/2021** LIC38/202134/202108.674.752/000140 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA30/06/2021 a 30/06/2022 1.008/Medicamentos434.617,95. Em Execução /Regular

> **Contrato 117/2021** LIC38/202134/202112.882.932/000194 EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA 30/06/2021 a 30/06/2022 1.008/Medicamentos R\$ 161.893,50. Em Execução /Regular

> **Contrato 116/2021** LIC38/202134/202110.978.106/000118 | CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 30/06/2021 a 30/06/2022 1.008/Medicamentos R\$ 777.575,00. Em Execução /Regular

> **Contrato 115/2021** LIC38/202134/202129.101.445/000140 JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI 30/06/2021 a 30/06/2022 1.008/Medicamentos R\$1.416.779,50. Em Execução /Regular

> **Contrato 067/2021** 1LIC41/202134/202130.034.749/000110 | MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI 10/08/2021 a 10/08/2022 1.008/Medicamentos R\$144.000,00. Em Execução/Regular

A partir de todos os contratos acima referenciados, que tem como identificação específica (Código: 1.008 Medicamentos), é possível perceber que no exercício de 2022, foram feitos contratos para adquirir medicamentos no valor total de R\$ 7.603.349,64 (sete milhões seiscentos e três mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e quarto centavos).

De início, a partir da análise precípua e pela ausência de conhecimento técnico específico e mais informações aprofundadas, não há dúvidas ou suspeitas em relação a estes contratos firmados. No entanto, ao fazer uma análise comparativa com outros municípios que tem o mesmo porte populacional de Tamandaré (23.494), como Vertentes (21.393), Taquaritinga do Norte (24.335) e São Joaquim do Monte (23.411) identificou-se que, analisando contratos envolvendo o mesmo objeto (medicamento) existem algumas disparidades a partir dos valores dos contratos firmados e pagos. Vejamos o seguinte:

“VERTENTES (2022): R\$ 1.627.511,67 (um milhão seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

“SÃO JOAQUIM DO MONTE (2022): R\$ 1.001.445,10 (um milhão e um real quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

Assim, ao analisar os gastos feitos com medicamentos por municípios com a quantidade populacional semelhante ao Município de Tamandaré, identifica-se uma essencial disparidade entre os gastos. Quando nos demais municípios como São Joaquim do Monte e Vertentes gastaram pouco mais de 1 milhão de reais, o município de Tamandaré gastou quase 7 (sete) vezes esse valor, o qual chama atenção: com o mesmo objeto, no mesmo período e com uma quantidade populacional semelhante.

Causando e suscitando a dúvida mais do que razoável, ao analisar os gastos do Município de Taquaritinga do Norte em 2021, ou seja, ano pandêmico, identifica-se que o município gastou para medicamentos o valor de R\$ 5.506.575,99 (cinco milhões quinhentos e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), ou seja, um município semelhante, em circunstâncias anormais, gastou recursos a menor, em comparação ao município de Tamandaré, em circunstâncias normais.

Todavia, o que mais chama atenção é o clamor PÚBLICO, reclamação da sociedade POR FALTA DE MEDICAMENTOS nos postos de saúde e no hospital; por FALTA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, sendo que muito dinheiro está saindo dos cofres públicos para pagamento da aquisição e prestação de serviços.

Outrossim, conforme as provas por meio de vídeos em anexo atestam, os munícipes de maneira diária e regular, registram e fazem reclamações em relação à ausência de medicamentos disponíveis nos postos médicos. Da mesma forma, reclamam da ausência de medicação disponível nas farmácias do município, desde medicamentos mais usuais, como gases e afins, até os medicamentos de tarja preta, como depressivos.

Portanto, gritam indícios que, minimamente, suscitam a existência de dúvidas razoáveis que exigem participação do Poder Legislativo no debate público, para fiscalizar e averiguar se as compras e contratações de medicamentos foram feitas dentro da legalidade.

Por conseguinte, **O OUTRO OBJETO DA CPI ENVOLVE A APURAÇÃO SOBRE COMO ESTÁ SENDO EXECUTADA A POLÍTICA DE OFERTA E GARANTIA DO SERVIÇO DE SAÚDE A PARTIR DO CONTRATO COM O CONSÓRCIO DOM MARIANO.** Em relação a esse tipo de consórcio, este surge com a finalidade de executar uma gestão consorciada entre os entes federados que o integram, assim, atuando com os seguintes núcleos: Engenharia, Meio Ambiente, Educação, Saúde e Iluminação Pública. Desse modo, a gestão deixa de pertencer de forma única e exclusiva do ente municipal, passando a ser feita, de forma conjunta, com outros municípios a partir do consórcio firmado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

Nessa perspectiva, ao analisar as cláusulas do contrato firmado, identifica-se que o valor firmado pelo Município de Tamandaré para firmar o contrato com o Dom Mariano foi no valor de R\$ 6.440.500,00 (seis milhões quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais). Vejamos:

Código	Descrição	Dotação Inicial	Alt. de Dotação	Dotação Atualizada
0101	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ	36.921.058.29	0.00	36.921.058.29
0202	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	5.934.389.20	0.00	5.934.389.20
0303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.345.115.56	37.000.00	4.382.115.56
0304	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	47.772.260.07	-37.000.00	47.735.260.07
0305	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.611.676.88	0.00	19.611.676.88
0307	FUNDO CA	25.000.00	0.00	25.000.00
04	FUNDO DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	6.440.500.00	0.00	6.440.500.00

Ao se fazer uma análise comparativa, a partir do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambuco (CONIAPE), o qual realiza semelhante prestação de serviço, identificou-se que os termos do contrato firmado são bastante diferentes e majoritariamente mais elevados. Vejamos:

6.1. Estipula-se, com o presente instrumento, o pagamento das despesas decorrentes dos Contratos de Programa em referência, de modo que:

a) No tocante à prestação de serviços médicos e especialidades, a contraprestação que deverá ser repassada ao consórcio pelo município será paga mediante apresentação da nota fiscal com a descrição dos serviços prestados e após a sua conferência pelo Núcleo Intermunicipal de Saúde - NIS do CONIAPE, cujo valor será fixado de acordo com os valores da hora trabalhada, representando um valor global estimado de R\$ 6.440.500,00 (seis milhões quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais).

em consonância com a Planilha anexada ao final deste instrumento contratual.

6.2. A Cota deste Rateio Administrativo do NIS, referente ao Município-membro Contratante, será o repasse mensal correspondente ao percentual de 5% do valor da contraprestação paga ao CONIAPE pelo respectivo programa aderido, valor este que deverá ser repassado concomitantemente aos valores referentes às despesas com o objeto deste instrumento.

Rua São Sebastião, s/n - Centro - LAGOA DOS GATOS - PE - CEP: 55.450-000 - CNPJ: 11.425.769/0001-78

Destarte, observe que o primeiro e essencial indício da dúvida mais do que razoável sobre a ausência de critérios objetivos que justifiquem a contratação do Consórcio Dom Mariano, haja vista que presta os mesmos serviços que o CONIAPE, contudo, cobra um valor excessivamente mais elevado.

Neste liame de raciocínio, da mesma forma em relação à oferta de medicamento pelo Município aos cidadãos, houve várias denúncias feitas pelos populares aos vereadores, nas redes sociais, na imprensa e nos blogs, do mau atendimento que é prestado nas unidades de saúde, onde mesmo diante dos vultosos recursos investidos/pagos pelo Fundo Municipal de Saúde e recebidos pelas empresas contratadas no exercício de 2022, os serviços públicos de saúde se mantiveram precários, o que se apresenda com uma clareza meridiana um dos objetivos de investigação e análise desta CPI.

Portanto, não há que se falar em FATOS GENÉRICOS. São fatos de alta complexidade e com vastos documentos a serem analisados, PORÉM O ALVO, O TEMA, O OBJETO É ESPECÍFICO: INVESTIGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ PARA AQUISIÇÃO DE



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

MEDICAMENTOS E APURAR COMO ESTÁ SENDO EXECUTADA A POLÍTICA DE OFERTA E GARANTIA DO SERVIÇO DE SAÚDE A PARTIR DO CONTRATO COM O CONSÓRCIO DOM MARIANO DURANTE O PERÍODO DE 2021 ATÉ 2023.

A gestão pública executiva municipal tenta de toda firma se esquivar de suas responsabilidades, principalmente atinente à pasta da saúde. Por isso, uma CPI, onde TODOS OS REQUISITOS FORMAIS E MATERIAIS PREENCHIDOS, CUMPRIDOS, TENDO SIDO LEGALMENTE INSTAURADA PELA PORTARIA 840/2023, NO FITO DE QUE SE ATENDA AOS ANSEIOS DA POPULAÇÃO E CUMpra-SE O DEVER DE FISCALIZAR DO PODER LEGIFERANTE.

O Portal da transparência do município é "inservível", não consta nenhuma informação solicitada, ou pelo menos não constava à época das solicitações, onde, desta forma, o gestor da pasta Saúde e da Prefeitura são responsáveis e obrigados a dar total transparência dos seus atos, precipuamente atinente ao tema em comento. Pois bem, são informações que todo cidadão tem total direito de ter acesso, bem como É OBRIGAÇÃO DO GESTOR DAR TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DE TODAS ESSAS INFORMAÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS.

Vários vídeos de populares, fiscalizações in loco que flagram o total descaso com o FATO fiscalizado.

Populares atendidos, porém, sem ter o medicamento no hospital e nos postos, tendo que se dirigirem às farmácias privadas para comprar seus próprios medicamento para a partir daí, terem o atendimento devido, conforme video anexo demonstrando tamanho absurdo.

Os vereadores se deslocaram ao CAF (Centro de Abastecimento Farmaceutico), onde lá foram proibidos de entrar, de exercer fiscalização e mostrar à população a evidente falta de medicamentos.

Diante de toda situação, é o mínimo que um fiscal da lei a serviço da população, deve exercer: solicitar informações e documentos, independente de CPI, já que a obrigatoriedade de publicidade e transparência são constantes DEVERES DA ADMINISTRAÇÃO E DIREITOS DO CIDADÃO.

É salutar enaltecer que, pela quantidade de contratos Injustificados e pela vultuosidade de valores gastos na aquisição de remédios e contratações de profissionais da saúde, através do consórcio citado, é normal que HAJA UMA VASTA DEMANDA DE SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS PARA QUE TUDO SEJA DEVIDAMENTE COLACIONADO E CONFRONTADO, JÁ QUE NADA É DADA PUBLICIDADE COMO DEVERIA, TODAVIA, NÃO HÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ **CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA**

GENERALIDADE NO FATO, pois a especificidade do alvo de fiscalização é flagrante: ALTÍSSIMOS GASTOS COM MEDICAMENTO E SERVIÇOS (PROFISSIONAIS DA SAÚDE) E SUA FLAGRANTE AUSÊNCIA PARA POPULAÇÃO.

Destarte, ante todo o exposto e demais provas que podem ser acostadas, tais como: fotos, vídeos, bem como depoimentos de populares, rogamos a necessária intervenção desse venerável Tribunal de Contas do Estado para FISCALIZAR a situação da "saúde do Município de Tamandaré-PE", precipuamente no que diz respeito ÀS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APURAR COMO ESTÁ SENDO EXECUTADA A POLÍTICA DE OFERTA E GARANTIA DO SERVIÇO DE SAÚDE A PARTIR DO CONTRATO COM O CONSÓRCIO DOM MARIANO DURANTE O PERÍODO DE 2021 ATÉ 2023..

Colocamo-nos ao vosso dispor para demais diligências, provas e documentos que entender relevantes para os trabalhos de fiscalização, ao ponto que dispomos o e-mail cpitamandare@gmail.com para contato direto.

Agradecemos antecipadamente pela colaboração.

Atenciosamente.



Documento assinado digitalmente
BENEDITO ATAÍDE DA SILVA JÚNIOR
Data: 08/03/2024 11:36:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Benedito Ataíde da Silva Júnior
Presidente da CPI